

**PORTARIA Nº 53/2021**

O Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco/UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do Art. 43 do Estatuto,

**R E S O L V E:** publicar, resumidamente, o extrato da contratação dos instrumentos administrativos a seguir descritos:

I – Espécie: Contrato por tempo determinado, firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Universidade de Pernambuco - UPE, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, através do Decreto nº 48.840, de 23.03.2020, no Decreto nº 48.833, de 20.03.2020, e na Resolução nº 051 de 12.11.2020, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 120, de 16.12.2020, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 108, de 25.11.2020;

II – Vigência: Prazo estabelecido de até 06 (seis) meses, prorrogáveis pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.

02ª CHAMADA			
Nº CONTRATO	DATA DE ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO
022	07/01/2021	SORAYA TAMI DE SOUZA FERRAZ DOS SANTOS	MÉDICO INTENSIVISTA
026	05/01/2021	MÁRIO PETRÔNIO DOWSLEY DE FREITAS NETO	MÉDICO INTENSIVISTA
027	08/01/2021	MARCELO AUGUSTO BANJA BEZERRA CORREIA	MÉDICO INTENSIVISTA

Recife, 11 de janeiro de 2021.

**Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão**  
REITOR

**PORTARIA Nº 199/2021**

O Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco/UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do Art. 43 do Estatuto,

**RESOLVE:** publicar, resumidamente, o extrato da contratação dos instrumentos administrativos a seguir descritos:

I – Espécie: Contrato por tempo determinado, firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Universidade de Pernambuco - UPE, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, através do Decreto nº 48.840, de 23.03.2020, no Decreto nº 48.833, de 20.03.2020, e na Resolução nº 051 de 12.11.2020, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 120, de 16.12.2020, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 108, de 25.11.2020;

II – Vigência: Prazo estabelecido de até 06 (seis) meses, prorrogáveis pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.

02ª CHAMADA			
Nº CONTRATO	DATA DE ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO
028	18/01/2021	RAYSA RAMOS SANTOS NEGROMONTE	MÉDICO INTENSIVISTA

Recife, 10 de fevereiro de 2021.

**Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão**  
REITOR